MUNICÍPIO DE QUILOMBO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 148/2026

Entidade:	Município de Quilombo
Órgão:	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Responsável:	Fernando Balbinot
E-mail:	dmer@quilombo.sc.gov.br

I – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA, REMOÇÃO POR MEIO DE MAQUINÁRIO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E LÍQUIDOS CLASSE II – NÃO PERIGOSOS, PROVENIENTES DE FOSSAS RESIDENCIAIS E COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, DE ACORDO COM A LEI Nº 3.288/2026.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, INFORMANDO SE O OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE

A presente demanda decorre da necessidade permanente de manutenção das condições sanitárias adequadas nos logradouros, equipamentos públicos e imóveis da municipalidade situados no território do Município de Quilombo/SC, nos quais inexiste acesso à rede coletora de esgoto ou cuja rede apresenta obstruções eventuais, situação que impõe a adoção de serviços regulares de sucção e esgotamento de fossas sanitárias, bem como de desentupimento de tubulações de esgoto por meio de equipamentos de alta pressão (hidrojato).

A ausência de tais serviços implica risco à saúde pública, ao meio ambiente e ao patrimônio público, na medida em que fossas sem manutenção periódica podem causar contaminação do solo e de corpos hídricos, além de gerar problemas estruturais aos logradouros e equipamentos. A prestação dos serviços é, portanto, de interesse público e essencial à regular prestação dos serviços municipais.

Quanto ao histórico de contratação: o objeto foi contratado anteriormente pelo Município, nos exercícios anteriores. A presente contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), visa garantir continuidade e economicidade, permitindo contratações parceladas conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do art. 82, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do SRP é adequada ao objeto, pois não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado, justificando-se o enquadramento no art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021. A modalidade licitatória indicada é o Pregão Eletrônico, na forma do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Com base na Lei Municipal nº 3.288/2026, sancionada em 23 de março de 2026 pelo Prefeito Municipal de Quilombo/SC, o Município está formalmente autorizado a prestar o serviço público de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos provenientes de fossas sépticas, podendo fazê-lo mediante contratação de terceiros, observada a legislação vigente (art. 3º, §1º, inciso II, da referida Lei). O objeto ora licitado — serviços de sucção e esgotamento de fossas sanitárias e desentupimento de tubulações por hidrojato — insere-se diretamente no escopo desta autorização legal, conferindo respaldo normativo municipal expresso à presente contratação.

Ademais, o art. 4º da mesma Lei atribui ao Poder Executivo a competência para regulamentar a prestação do serviço, inclusive quanto aos critérios técnicos de execução e às normas sanitárias e ambientais aplicáveis, reforçando a legitimidade e a urgência da formalização do processo licitatório em curso.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA, COM JUSTIFICATIVA

As quantidades estimadas abaixo foram definidas com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores e na projeção de demanda para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Item	Un.	Qtde.	Descrição
01	M³	1.800	Serviço de sucção e esgotamento de fossas sanitárias, contendo mão de obra, transporte de dejetos através de caminhão limpa-fossa, e destinação final em local ambientalmente autorizado, conforme demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
02	HR	1.000	Serviço de desentupimento e limpeza de tubulação de esgoto, utilizando equipamentos de hidrojato, conforme demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

As quantidades estimadas são meramente referenciais, não gerando obrigação de contratação de valores mínimos ou máximos pelo Município, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), para o prazo de 12 (doze) meses.

V – DATA PRETENDIDA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM JUSTIFICATIVA

Pretende-se que a Ata de Registro de Preços esteja celebrada até 60 (sessenta) dias após a data deste DFD, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, renovável por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. A celeridade justifica-se pela continuidade da necessidade, vez que os serviços de limpeza de fossas e desentupimento de esgoto são demandados de forma contínua ao longo do exercício. Os serviços serão executados sob regime de chamadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com prazo de mobilização a ser definido no Termo de Referência.

VI – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há dependência ou vinculação com outras contratações em curso. Trata-se de serviço autônomo e independente. Não há contratações interdependentes no conceito do art. 18, §1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 que devam ser celebradas conjuntamente para a plena satisfação da necessidade. Poderão ser consideradas contratações correlatas eventuais serviços de saneamento e manutenção de infraestrutura urbana conduzidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, mas sem relação de dependência.

VII – RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Nome: Fernando Balbinot
Cargo: Servidor – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Quilombo/SC, em 03 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO DE LIMA BALBINOT
Data: 03/06/2026 16:12:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO BALBINOT
Servidor Responsável – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos